



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Osasco, em virtude do falecimento do Senhor Lázaro de Mello Brandão.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Osasco, em virtude do falecimento do Senhor **Lázaro de Mello Brandão**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito